



## DESPACHO

Senhor Procurador,

**CONSIDERANDO** a importância do fortalecimento de políticas públicas para atender aos deficientes físicos do município de Trairi, constatou-se a necessidade de incentivo para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.543.494/0001-16, através de TERMO DE FOMENTO respaldado pela Lei Municipal Nº 1.006/2022, de 16 de maio de 2022, pela Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recursos oriundos do Gabinete do Prefeito, para fomentar o custeio de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARÁ.**

A destinação do referido recurso está estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2022, possui autorização específica pela Lei Municipal nº 1.006/2022, de 16 de maio de 2022, que identifica expressamente o nome da entidade beneficiária e constantes do orçamento do exercício do ano de 2022 por onde correrão os recursos financeiros para pagamento.

O Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARA é condizente com os objetivos buscados no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com deficiências físicas no território de Trairi, atende ao interesse público, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014.

Considerando toda esta situação, conclui-se que o Termo de Fomento faz-se necessário, e se enquadra no objeto da futura parceria, que tem por finalidade fortalecimento dos **SERVIÇOS AO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARÁ.**

Ademais, o pretense Termo de Fomento a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Desta forma, encaminhamos, pois, o Plano de Trabalho e a documentação de exclusividade da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARA**, a essa procuradoria, para análise por parte de Vossa Senhoria, que deverá nos retornar com parecer fundamentado e conclusivo, com brevidade, dado a urgência que o caso requer, acerca da legalidade sobre a contratação com a empresa acima referida para o fim aqui especificado.

Segue em anexo Plano de Trabalho e Documento da Organização da Sociedade Civil.

Trairi - CE, 05 de julho de 2024.

  
EMÍLIO SEZANNI DO MONTENEGRO  
GABINETE DO PREFEITO